



DECRETO Nº. 3814 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

56 - 04.01.12.361.0003.2.040.339039.05.2820000. Outros Serviços de Terceiro – Jurídica R\$ 30.000,00

51 - 04.01.12.361.0003.2.007.339036.01.2200000. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 17.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

121 05.01.10.301.0022.2.030.339036.01.3100000. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física R\$ 8.000,00

465 05.01.10.301.0031.2.080.319094.01.3100000. Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 15.000,00

Total Geral

R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

54 04.01.12.361.0003.2.040.339030.05.2820000. Material de consumo R\$ 30.000,00

459 04.07.12.361.0003.2.008.339039.01.2200000. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


122 05.01.10.301.0022.2.030.339039.01.3100000. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 23.000,00

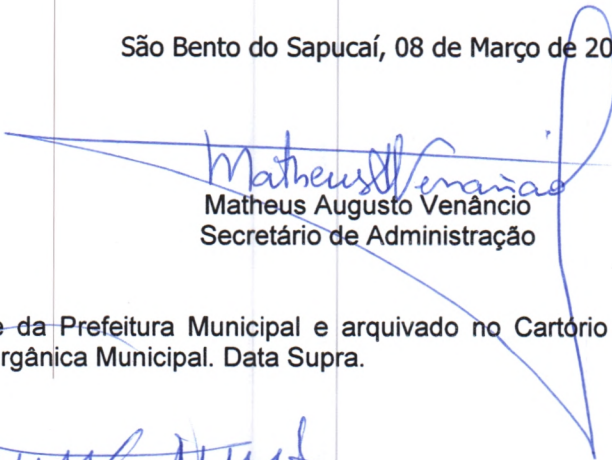
Total Geral

R\$ 70.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de Março de 2021.


Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal


Matheus Augusto Venâncio
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos